



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2024 - SEMES
PROCESSO Nº 51.490/2021-83

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2022 - SEMES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES E O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, PARA IMPLANTAÇÃO DO "PROGRAMA SESI-SP ATLETA DO FUTURO" - NATAÇÃO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, neste ato representada por seu titular, Sr. **GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, de outro lado, o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**, Departamento Regional de São Paulo, doravante designado simplesmente **SESI-SP**, inscrito no CNPJ sob nº 03.779.133/0042-74, com endereço na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 366, Santa Maria, em Santos/SP, CEP: 11.085-900, neste ato representado por seu Diretor de Centro de Atividades, **FLÁVIO DE FARIA ALVIM**, portador da Cédula de Identidade nº 405194, inscrito no CPF/MF sob nº 121.857.938-29, têm entre si justo e convencionado aditar o Termo de Cooperação Técnica nº 02/2022 - SEMES, celebrado em 01 de abril de 2022, já aditado pelo Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023 - SEMES, celebrado em 31 de março de 2023, à vista no contido nos autos do Processo Administrativo nº 51.490/2021-83, em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município, e a autorização do Secretário Municipal de Esportes às fls. 177, mediante a estipulação das seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento aditar o Termo de Cooperação Técnica nº 02/2022 - SEMES, para prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da prorrogação promovida pelo presente Termo de Aditamento, o Plano de Trabalho que integra o Termo de Cooperação



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

Técnica nº 02/2022 - SEMES fica substituído pelo que integra o presente instrumento como Anexo Único.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

PESSOAIS: As partes deste instrumento deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste ajuste, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta avença, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem inalterados o objeto pactuado entre as partes, bem como as demais Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que produza todos os efeitos legais, pelo que eu, Rodrigo Lima Machado, o digitei, dato e assino.

Santos, 22 / 03 /2024.

FLAVIO DE FARIA
ALVIM:12185793
829

Assinado de forma digital
por FLAVIO DE FARIA
ALVIM:12185793829
Dados: 2024.03.22
10:26:23 -03'00'

**GELÁSIO AYRES FERNANDES
JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ESPORTES**

**FLÁVIO DE FARIA ALVIM
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA -
SESI**

Fábio Machado Domingues
Reg. 30.305-7
Chefe da Serad

Antonio Carlos T. de Oliveira
Reg. 35.619-6
DEPAT/GPM

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº 51.490/2021-83

ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

192

PLANO DE TRABALHO		
1- DADOS CADASTRAIS:		
1.1 – Órgão/Entidade Proponente: MUNICÍPIO DE SANTOS		
Endereço: PRAÇA MAUÁ – S/N CENTRO	CNPJ: 58.200.015/0001-83	
Cidade: Santos	UF: SP	CEP: 11030-000
1.2 – Entidade Proponente: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI		
Endereço: Avenida Paulista, nº 1313, 3º andar - Bairro: Bela Vista	CNPJ: 03.779.133/0001-04	
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 01311-200
2 – PROJETO: "PROGRAMA SESI-SP ATLETA DO FUTURO" - Modalidade Natação.		
2.1 – Local de execução:	Complexo Esportivo e Recreativo Rebouças - Praça Engº José Rebouças, s/n - Ponta da Praia - Santos/SP	
2.2 – OBJETIVO:	Estabelecimento de ações conjuntas voltadas ao desenvolvimento de exercícios da modalidade de Natação, nos Níveis I, II, III, IV e Aperfeiçoamento. 1. Propiciar atividade esportiva e social às crianças e adolescentes.	
2.3 – JUSTIFICATIVA:	2. Oferecer uma alternativa sócio esportiva às crianças e adolescentes de baixa renda, visando a melhoria da qualidade de vida destes indivíduos através do esporte; 3. Descoberta de novos talentos.	
3 – PERÍODO DE EXECUÇÃO: A partir da data de publicação.		
4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:		
4.1 – Seleção e Cadastramento:	O cadastramento será feito pela SEMES no LOCAL (Praça Rebouças) a partir da assinatura do Termo de Cooperação.	



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

793

4.2 – Período das Aulas:	Terá início as atividades a partir da assinatura do Termo de Cooperação, com a duração de 1 (um) ano.
4.3 – Horário de Funcionamento:	
Modalidade: Natação	
Categoria:	Dias de Semana / Horários Faixa Etária / Nº de Alunos
Iniciação Prê Desportiva - Nivel I	3ª e 5ª - das 14h às 15h 6 a 12 anos / total 13 alunos
Iniciação Prê Desportiva - Nivel II	3ª e 5ª - das 15h às 16h 6 a 12 anos / total 15 alunos
Iniciação Prê Desportiva - Nivel III	3ª e 5ª - das 14h às 15h 6 a 12 anos / total 21 alunos
Iniciação Prê Desportiva - Nivel IV	3ª e 5ª - das 15h às 16h 6 a 12 anos / total 21 alunos
Aperfeiçoamento	4ª e 6ª - das 16h às 17h 13 a 17 anos / total 28 alunos
4.4 – Quantidade de Alunos: 98 alunos.	
ASSINATURAS:	
5 – Proposto: GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR - Secretário Municipal de Esportes.	
Aes.:	
6 – Proponente: Flávio de Faria Avim – Diretor de Centro de Atividades - SESI Santos	
Ass.:	

Flávio de Faria Avim
Diretor de Centro de Atividades
SESI - SANTOS
NIF 1005254



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

194

GRADE HORÁRIA DO CONVENIO							
Parceiro(s):		SEMES Natação					
Categoria	Modalidade	Dias da Semana	Horário	Faixa Etária	Nº de Alunos	Local	Professor - SEMES
Iniciação - Nível I	Natação	3º e 5º	14h as 15h	6 a 12 anos	13	C. E. R. Rebouças	Fernando
Iniciação - Nível II	Natação	3º e 5º	15h as 16h	6 a 12 anos	15	C. E. R. Rebouças	Fernando
Iniciação - Nível III	Natação	3º e 5º	14h as 15h	6 a 12 anos	21	C. E. R. Rebouças	Flávio
Iniciação - Nível IV	Natação	3º e 5º	15h as 16h	6 a 12 anos	21	C. E. R. Rebouças	Flávio
Aperfeiçoamento	Natação	4º e 6º	16h as 17h	13 a 17 anos	28	C. E. R. Rebouças	Fernando
Total de Alunos					98		
CRONOGRAMA DE CAPACITAÇÕES							
Parceiro(s):		SEMES Natação					
Assunto/Tema	Público-alvo	Período de realização	Carga horária	Local			
Capacitação para utilização do SIPAF, avaliação e marcadores sociais	Professores	12 meses, a partir da data de assinatura	4	CAT Santos			
Introdução a Metodologia do Programa Atletas do Futuro, Utilização do SIPAF e Marcadores Sociais.	Professores	12 meses, a partir da data de assinatura	4	CAT Santos			

Flávio de Faria Alvim
Diretor de Centro de Atividades
SESI - SANTOS
NIF 1005254